



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

ERRATA

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, publica Errata referente ao Decreto Municipal nº 822, de 14 de agosto de 2025, que fora publicado em 14 de agosto de 2025, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Leia-se:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 15 de agosto de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal